



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA CHARLES DE MELO
FERNANDES, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DAVID VALANTE REIS brasileiro, estado civil, RG:14092549, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, n.º 2274 - Bairro Flores, CEP: 69.058-580; e de outro lado a empresa Empresa **CHARLES DE MELO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 14/03/2017, sob o n.º 27.301.392/0001-85, com seu CNPJ/MF n.º 27.301.392/0001-85, sediada em Manaus-AM, na Rua Professor A. Giuglesse, n.º 364, Bairro: Alvorada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARTHA RIBEIRO ALVES**, brasileira, solteira, empresária, RG n.º 16017412 SSP-AM, CPF n.º 677.756.832-87, com endereço na Rua 35, n.º 6 - Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69055-530, em consequência da Adesão à Ata de Registro de Preços BRB066/2021, do Pregão Eletrônico n.º 042/2021- SRP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.000235, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 032/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 032/2021, por 60 (sessenta) dias, no



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



período compreendido de 21/02/2022 a 22/04/2022, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo não implica em qualquer aumento de despesa no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus 21 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal

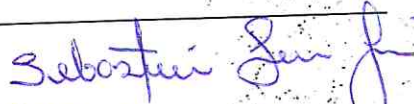
CONTRATADO



MARTHA RIBEIRO ALVES
CHARLES DE MELO FERNANDES

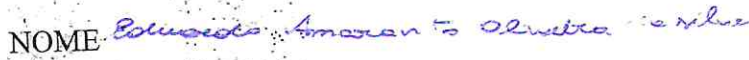
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



913 956 152-68

NOME:
CPF:



705265122-02